



# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N. 07/2019

### Reitoria

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Reitoria (Av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul – Juiz de Fora – MG).

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O IF SUDESTE MG selecionará 02 (dois) estagiários para a seguinte área:

### **REITORIA**

Área	Vagas	Perfil exigido
Direito	02 (30	Estudante regularmente matriculado entre o 5º e 8º períodos do curso de Bacharelado em Direito.
	horas)	Deverá ter conhecimentos em: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Processual, Direito Civil e Processual Civil, Propriedade Intelectual (Inovação e Tecnologia) e Pacote Office.
		Ser capaz de realizar pesquisas acercas dos temas consultados (jurisprudência, doutrina e órgãos orientadores/consultivos e fiscalizadores, tais como





TCU, PGU/AGU, CGU) e auxiliar na elaboração de peças processuais (notas e pareceres), principalmente em relação a:
<ul> <li>Minutas de editais para as diversas modalidades licitatórias;</li> <li>minutas de aditivos e de supressão contratual;</li> <li>minutas de editais de seleção diversos;</li> <li>minutas de termos de parceria e de convênios;</li> <li>processos de sanção administrativa por descumprimento contratual;</li> <li>minutas de informações em mandado de segurança.</li> </ul>

- 2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Instituto Vianna Júnior	Vianna Júnior
Faculdade Metodista Granbery	Granbery
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Estácio de Sá
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF

- 2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
  - a) estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
  - b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21/11/2019 a 06/12/2019**, das 08 às 12 horas ou de 13h às 16 horas no Setor de Gestão de Pessoas, 8º andar, IF Sudeste MG, sito à Av. luz Interior, 360, Estela Sul, em Juiz de Fora.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
  - a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
  - b) *curriculum vitae* simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
  - d) Cópia do Histórico escolar do curso Superior, atualizado;

### 4. DO ESTÁGIO

- 4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria.
- 4.3. O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.
- 4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:
  - **R\$ 520, 00 (quinhentos e vinte reais)** para alunos de curso superior (licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e pós-graduação *strictu sensu*).

**Parágrafo único:** O valor da bolsa, previsto para 30 horas, será reduzido em 30 (trinta) por cento do valor, no caso de jornada de 20 horas semanais.





- 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
- 5.1. A seleção para vaga de **Direito** compreenderá três etapas:
  - a) Análise de curriculum vitae: classificatória e eliminatória;
  - b) Entrevista: classificatória e eliminatória;
  - c) Prova escrita: classificatória e eliminatória.
- 5.1.2. Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:
  - **a)** Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
  - **b)** Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
  - c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
  - **d)** Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
  - **e)** Experiência profissional textos publicados e experiência como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.
- 5.1.3. Da Análise da Prova escrita serão avaliados: conhecimento do conteúdo abordado, capacidade de escrita (coesão, coerência, norma culta, objetividade, gramática) e capacidade argumentativa, que resultará a contagem máxima de 200 pontos.
- 5.1.4. Da Entrevista serão avaliados: conhecimento a respeito do conteúdo abordado, capacidade argumentativa, proatividade, capacidade para lidar com imprevistos, organização e comprometimento que resultará a contagem máxima de 100 pontos.
- 5.1.5. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até o limite de 400 (Quatrocentos) pontos.
- 5.2. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos sequintes critérios:
  - 1. Maior nota na entrevista;
  - 2. Maior nota na análise do curriculum vitae;
  - 3. Inscrição no PROUNI e FIES;
  - 4. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - 5. Maior número de créditos cursados;
  - 6. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

5.3. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br">www.ifsudestemg.edu.br</a>

### 6. **DOS RECURSOS**

6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:concursos@ifsudestemg.edu.br">concursos@ifsudestemg.edu.br</a> ou entregue diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria, na data estipulada no cronograma.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
  - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
  - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site <a href="https://www.ifsudestemq.edu.br">www.ifsudestemq.edu.br</a>
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2019.

Diretoria de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO I

### Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	21/11/2019
2.	Período de Inscrições	21/11 a 06/12/2019
3.	Aplicação da Prova Escrita (2 questões abertas e uma pequena redação. Temas de Direito Constitucional e Direito Administrativo)	10/12/2019 09h30 às 11h30
4.	Análise de Currículo e Entrevista	10/12/2019 14h às 17h
5.	Resultado da prova escrita, da análise de currículo e da entrevista	13/12/2019
6.	Interposição de recurso	13/12 a 16/12/2019
7.	Resultado dos pedidos de recurso	18/12/2019
8.	Resultado final	19/12/2019









### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Lituereço completo (dados atdais).	
Idade:	Telefone(s)
idade.	
	Fixo: ()
anos	
	Celular: ()
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência://	
renouo de permanencia:/	d/





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

mostrar a evolução		izar responsabilidades; competências; e principais resi ágios.	uitauos,
FORMAÇAO ACAD	ĴÊΜΙCΔ·		
-		Dunita and an advarage	,
		Previsão de conclusão:/	_/
Semestre letivo atua	al:	Turno de aula:	
Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Iı	nformar lo
CURSOS NÃO-CUI (Mencionar os cursos qu realização dos cursos, pe	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Ii omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Ii omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Ii omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo illares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; In romotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; In omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo illares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; In omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Ii omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
(Mencionar os cursos qu realização dos cursos, pe	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; In omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)
(Mencionar os cursos qu	ie participou com carg	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; In omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo illares)
(Mencionar os cursos qu realização dos cursos, pe	ie participou com carg eríodos, instituição pro	ga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Ii omotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou sim	nformar lo ilares)

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Edital n. Área:  ntificação do(a) Candidato(a)  Nome:  Carteira de identidade: CPF:  E-mail:  Curso: N. Matrícula:				
tificação do(a) Candidato(a)  Nome:  Carteira de identidade:  CPF:  E-mail:  Curso:  N. Matrícula:				
tificação do(a) Candidato(a)  Nome:  Carteira de identidade:  E-mail:  Curso:  N. Matrícula:	Edital n.	Area:		
Nome:  Carteira de identidade:  E-mail:  Curso:  N. Matrícula:		-		
Nome:  Carteira de identidade:  E-mail:  Curso:  N. Matrícula:				
Nome:  Carteira de identidade:  E-mail:  Curso:  N. Matrícula:	utificação do(a) Car	ndidato(a)		
E-mail:  Curso:  N. Matrícula:		nuiuato(a)		
E-mail:  Curso:  N. Matrícula:				
Curso: N. Matrícula:	Carteira de identidade:		CPF:	
Curso: N. Matrícula:				
Instituição de Ensino:				
Instituição de Ensino:	E-mail:			N. Matrícula:
Instituição de Ensino:	E-mail:			N. Matrícula:
	E-mail: Curso:			N. Matrícula:





Endereço Pessoal:							
CEP:	Telefone:			Celular:			
	( )	_		( )	_		
	\			\/ _			_
Participação anterior em Programa de	Estágio:	Período de par	ticipação:	'			
		,	,		,	,	
Sim Não		/	/	a	/	/	_
Local:							
Participação de PROUNI ou FIES:							
, 3							
Sim Não							
Portadora de Necessidades Específicas	c'						
	J.						
☐ Não ☐ Sim. Qual?							
Declaração:							
	l:-~ dtl		:::	- :		:	
Declaro estar de acordo com as cono nesta ficha de inscrição.	lições desta se	ieção, responsad	ilizariuo-m	e, integraim	ente, peias	iniormações	prestadas
Local,/	-						
Accipatura do candidato:							
Assinatura do candidato:_							





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.		
Edital n.	Área:	
/	_	
ntificação do(a) C	andidato(a)	
Nome:		
Carteira de identidade:		
DAMENTAÇÃO LÓ	CICA:	
DAMENTAÇÃO LÓ	GICA:	
IDAMENTAÇÃO LÓ	GICA:	
DAMENTAÇÃO LÓ	GICA:	





_ocal,/		
Assinatura do candidato:		





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

## ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

<b>Reitoria,</b> localizado na av. l	uz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidad nº 10723648/0001-40, neste ato denominada <b>C</b>	e de Juiz de Fora, Minas
b) a Instituição	, i	nscrita no CNPJ sob n <sup>o</sup>
	, neste ato denominada Instituição de Ens	sino;
c) o(a)número	, aluno(a), regularmente	e matriculado (a) com o , período
	portador (a) da identidade	e CPF
	, na qualidade de <b>estagiário</b> (a);	
	no de Compromisso de Estágio (TCE), bem cor namente aceitas e reciprocamente outorgadas.	no nas suas cláusulas e

### Cláusula Primeira — Das responsabilidades de cada uma das partes

### **Da Parte Concedente:**

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

### Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

### Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

### Cláusula Segunda: Do Estágio

horária de (trinta/vinte) horas semanais.

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa a prendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretament elacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escola
IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando etivamente, curso de
láusula Terceira: Da Caracterização do Estágio
estágio será realizado: ocal:
epartamento/Setor:
ias e horários:, deàs Totalizando oras semanais.
arágrafo único - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual o uperior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durantias férias escolares.
láusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de

), equivalentes à carga





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.
Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. Início das atividades:// Término:// Supervisor(a):
Responsável(a): Charles Okama de Souza
Principais atividades: Conforme Plano de Atividades
<b>Parágrafo primeiro -</b> Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo. Dados da apólice de seguro: Empresa:
Nalor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos)

**Parágrafo segundo** - O pagamento do auxílio-transporte terá o valor de R\$ 06,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme previsto em RESOLUÇÃO Nº 003/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

### Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

- O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:
- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) a pedido do estudante;
- c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

### Cláusula Sexta – Da Vinculação

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.





### PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

Instituição de Ensino

inteiro e comum ac STÁGIO, as partes assi				TERMO	DE
	de		de 20		
REITOR	DO IF SUDES	STE MG			
	- · · · · · · · ·				
	Estagiário(a)				